



**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
Serviço Público Federal

**RESOLUÇÃO CONTER N.º 04/2004**

Altera a Resolução CONTER n.º  
01/2003.

O Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985 e Decreto n.º 92.790 de 17 junho de 1986 e Regimento Interno do CONTER;

Considerando a necessidade de aperfeiçoar a legislação referente à fiscalização do exercício profissional, incrementando a estrutura das comissões responsáveis pela sua coordenação, permitindo que um maior número de Conselheiros tenham participação efetiva no Sistema, possibilitando o surgimento de lideranças interessadas na profissão;

Considerando o decidido na reunião Plenária do dia 28 de maio de 2004,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o art. 8º, "caput", da Resolução CONTER N.º 01/2003, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º - Os membros das Coordenações Nacional e Regionais de Fiscalização deverão ser nomeados pelas Diretorias Executivas do CONTER e dos CRTR's, respectivamente, sendo vedada a nomeação de Diretor Presidente".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 7 de junho de 2004.

  
TR. HIGINO FERREIRA FILHO  
Diretor Presidente do CONTER

  
TR. JENNER JALNE DE MORAES  
Diretor Secretário do CONTER